



LEI N. 6.954 /2019

(Altera denominação de unidade
de ensino que menciona)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1^o – Esta Lei altera a Lei 5.924, de 14 de abril de 2011 que denominou de CRECHE MUNICIPAL CELINA LOPES GOULART, a unidade de assistência social que abriga crianças cujas genitoras exercem o labor fora do âmbito de seus lares, que se encontra em construção na Rua Chiquinho Sapateiro, esquina com Avenida Jesuíno Veloso do Carmo, quadra 18, Setor Municipal de Pequenas Empresas, que doravante passará a denominar-se CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI “**PROFESSORA JUDITH IARA ALVES AUGUSTO**”

Art. 2^o - Revogadas disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

Idelson Mendes

Presidente

Andresa de Souza Martins Alvaro

1ª Secretária